



Organização do Ano Letivo 2025-2026 – Anexo III

AGRUPAMENTO de Escolas D. DINIS

Programa de Mentoria

EM QUE CONSISTE

De acordo com as orientações emanadas pelo Ministério da Educação para a organização do ano letivo, todas as escolas devem criar um programa de mentoria que estimule o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este programa foi submetido à aprovação do Conselho Geral, após ter sido elaborado pelo Conselho Pedagógico.

OBJETIVOS

- Estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos;
- Incentivar os alunos a apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;
- Valorizar a participação do aluno mentor que ficará registada no seu certificado, podendo ser valorizada na sua classificação final. Os alunos mentores devem ser propostos para Desempenho Meritório – Quadro de Valores.

SITUAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO PROGRAMA

Haverá lugar à aplicação do programa de Mentoria sempre que o Diretor de Turma se aperceba de que um aluno manifesta dificuldades:

1. de aprendizagem numa ou mais disciplinas;
2. linguísticas;
3. de integração escolar.

PROCEDIMENTOS

- As dificuldades podem ser sinalizadas através do conselho de turma, caso os professores já conheçam os alunos da turma, na primeira reunião de avaliação, depois de um diagnóstico das aprendizagens dos alunos ou, excecionalmente, em qualquer momento do ano, em situações muito particulares.
- Em ata de conselho de turma, deverá ficar registada a proposta dos alunos mentores e respetivos alunos mentorandos, bem como as linhas justificativas e orientadoras do respetivo programa;
- O Diretor de Turma deverá comunicar a ambos os alunos, mentor e mentorando, a proposta do conselho de turma e auscultar as suas disponibilidades;
- Em seguida deverá ser apresentada a proposta aos respetivos Encarregados de Educação de ambas as partes, solicitada a sua autorização e envolvimento no desenvolvimento do respetivo programa;
- O Diretor de Turma entregará os impressos à Coordenadora dos Diretores de Turma do respetivo ciclo, para que agende uma reunião preparatória com o aluno mentor.

SELEÇÃO DE MENTORES

São critérios para seleção de alunos mentores:

1. Alunos com um Bom ou Muito Bom aproveitamento e comportamento;
2. Alunos com perfil solidário.

SELEÇÃO DE MENTORANDOS

Os critérios para seleção dos mentorandos são:

1. Alunos com aproveitamento Insuficiente a 3 ou mais disciplinas;
2. Alunos com dificuldades de integração;
3. Alunos estrangeiros.

COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- A coordenação e acompanhamento do programa mentoria é efetuado pelo Coordenador dos Diretores de Turma, em articulação com cada diretor de turma e, professor/técnico tutor, caso exista.

- Para cada par de alunos (mentor/mentorando) será definido um plano de trabalho:

i) disciplinas e /ou competências a trabalhar em conjunto;

ii) horário e local de aplicação das mesmas (biblioteca escolar, sala de aula, acompanhamento no recinto escolar, trabalho on-line, etc.)

- Será criada uma ficha em que os alunos sumariarão as atividades desenvolvidas devendo a mesma ser entregue quinzenalmente ao Diretor de Turma;

- O Diretor de Turma ajudará o mentor na organização das atividades a desenvolver e fará o acompanhamento da sua execução. Apoiará o aluno mentorando no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;

- O Diretor de Turma deve articular com o professor/técnico tutor, quando aplicável, devendo o programa de mentoria ser integrado no trabalho tutorial.

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

- A avaliação será feita pelo mentor e mentorando numa ficha que cada um preencherá no final de cada período letivo.

- A avaliação será igualmente realizada em sede de Conselho de turma, que apreciará a eficácia do trabalho de ambos os alunos e deverá constar na apreciação global da ficha informativa de avaliação de cada período;

- Ao Coordenador dos Diretores de Turma compete elaborar um relatório semestral que será apresentado em Conselho Pedagógico para monitorização e avaliação do programa.